

ATA DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES CONVOCADA PELO MERITÍSSIMO JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE LUPATECH S/A; LUPATECH - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA PETRÓLEO LTDA.; MIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS LTDA.; AMPER AMAZONAS PERFURAÇÕES LTDA.; ITACAU AGENCIAMENTOS MARÍTIMOS LTDA.; LOCHNESS PARTICIPAÇÕES S/A; MATEP S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PREST PERFURAÇÕES LTDA.; LUPATECH PERFURAÇÃO E COMPLETAÇÃO LTDA.; SOTEP SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S/A E LUPATECH FINANCE LIMITED (doravante denominadas em conjunto "Recuperandas")

Processo autos nº. 1050924-67.2015.8.26.0100

Aos 31 de outubro de 2016, às 15h00, no Centro de Convenções do Centro Empresarial de São Paulo CENESP, na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco G, Jardim São Luis, São Paulo/SP, CEP 05804-900, sob a Presidência da Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo da 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São Paulo/SP, no processo referido no cabeçalho, Alta Administração Judicial Ltda., representada por Afonso Rodeguer Neto, inscrito na OAB/SP sob o nº. 60.583, foram abertos os trabalhos da Assembleia Geral de Credores do Grupo Lupatech, integrado pelas sociedades indicadas no cabeçalho, ora Recuperandas.

Encerrada a lista de presença, encontravam-se presentes o representante da Administradora Judicial, o representante e os assessores das Recuperandas e os credores relacionados na lista de presença por todos assinada e que acompanha a presente ata.

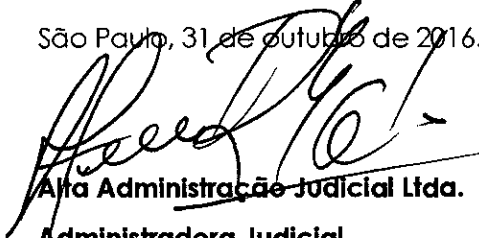
O representante da Administração Judicial solicitou a projeção, no telão, do quórum de credores presentes, documentado por meio da Lista de Presença de Credores, devidamente assinada, a qual segue anexa à presente ata. Foi verificada a inexistência do quórum legal de instalação da Assembleia, nos termos do art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/05.

O representante da Administradora Judicial esclareceu que permaneceria mantida, então, a segunda convocação da Assembleia de Credores, designada para o próximo dia 08 de novembro de 2016, no mesmo horário e local.

As Recuperandas, por seus representantes, informaram aos presentes que farão alguns ajustes de redação no plano de recuperação, conforme será juntado aos autos. Esses ajustes seriam colocados em votação na Assembleia, caso se realizasse nesta data.

Por fim, o Administrador Judicial suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual foi lida, aprovada pelos credores presentes, e segue assinada em conformidade com o artigo 37, §7º, da Lei nº. 11.101/05. Os trabalhos foram encerrados às 15:10.

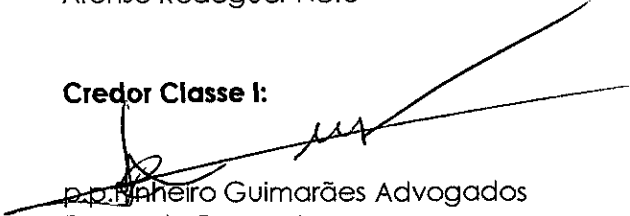
São Paulo, 31 de outubro de 2016.



Afa Administração Judicial Ltda.
Administradora Judicial

Afonso Rodeguer Neto

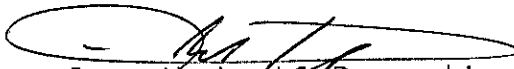
Credor Classe I:



p.p. Raneiro Guimarães Advogados
Fernanda Faraco Lemos
OAB/SP nº 331.801


Gabriel S. Borges
p.p. Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados
Gabriel Ozanique Borges
CPF/MF nº 382.099.548-06

Credor Classe II:



p.p. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Eduardo Pontieri
OAB/SP nº 234.635

Credor Classe III:



p.p. Banco Bradesco S/A
Carlos Augusto Nascimento
OAB/SP nº 98.473



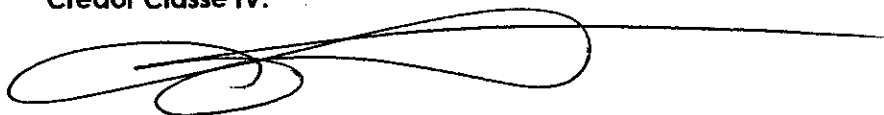
p.p. The Bank of New York Mellon
Jose Guilherme Botelho De Macedo Costa
OAB/SP nº 306.280



Este documento foi protocolado em 31/10/2016 às 19:28, é cópia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e AFONSO RODEGUER NETO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1050924-67.2015.8.26.0100 e código 27FC112.

ESTA FOLHA DE ASSINATURA FAZ PARTE INTEGRANTE DA ATA DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO LUPATECH S/A, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, CONVOCADA PELO MERITÍSSIMO JUÍZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1050924-67.2015.8.26.0100, OCORRIDA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 15:00 HS.

Credor Classe IV:



p.p. Mussoi Representações Ltda. ME
Luciano Castellano
OAB/SP nº 50.623

Representante das Recuperandas:

p. Ricardo Doebeli
CPF-612.727.019-72

